PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2025 (RETIFICADO)

"Dispõe sobre os procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para a função de Orientador Esportivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Paulo Lopes e dá outras providências".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA** para a função temporária abaixo especificada provida por tempo determinado. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As contratações dos habilitados serão por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com artigo 37, inciso IX da CF, sendo que as funções públicas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.473, de 16 de novembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 86, de 13 de abril de 2023 e pela Lei Complementar Municipal nº 497, de 18 de fevereiro de 1991.

1.2 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos.

1.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas, no site www.paulolopes.sc.gov.br. As publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail folha@paulolopes.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3253-0161 – (Ramal 217), de segunda a sexta-feira, úteis, das 8h às 12h (horário de Brasília).

1.5 As provas serão aplicadas na cidade de Paulo Lopes- SC.

1.6 A função, a vaga, a carga horária semanal, os vencimentos, o nível de escolaridade e Requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
	AC	PcD			
Orientador Esportivo	CR	CR	20 h	R$ 2.293,00*	Nível superior (Bacharel) na área de Educação Física e o respectivo registro na entidade de classe.
Orientador Esportivo	CR	CR	30 h	R$ 3.439,51*	Nível superior (Bacharel) na área de Educação Física e o respectivo registro na entidade de classe.
Orientador Esportivo	CR	CR	40 h	R$ 4.586,01*	Nível superior (Bacharel) na área de Educação Física e o respectivo registro na entidade de classe.

* Além do vencimento básico, o servidor contratado terá direito ao vale alimentação.

1.7 O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

1.8 As atribuições e Responsabilidades das funções são as constantes do Anexo II do presente Edital.

1.9 O Cronograma previsto consta no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição disponível no Anexo IV, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos

civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de protocolo da ficha de Inscrição disponível no Anexo IV no Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva,130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos, Sala do Departamento de Recursos Humanos - Centro - Paulo Lopes - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição constante do ANEXO VI do ato classificatório, devidamente preenchida, das **8h do dia 17 de fevereiro de 2025** até às **12h do dia 26 de fevereiro de 2025**, assim como:

a) Original e fotocópia de documento de identificação

b) Fotocópia do comprovante de endereço

2.2.1 A Prefeitura de Paulo Lopes não se responsabiliza por solicitação de inscrição fora do prazo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.

2.2.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.4 O Candidato poderá se inscrever em mais de uma carga horária.

2.2.5 Em caso duplicidade será considerado apenas a última inscrição realizada.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.

3.2 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando–se sob a

forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000
Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial, disponível no Anexo VI deste Edital, o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.5 Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, para ano Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva,130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos, Sala do Departamento de Recursos Humanos - Centro - Paulo Lopes - Santa Catarina, até dia **26 de fevereiro de 2025**:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, disponível no Anexo VI deste Edital, contendo a identificação do candidato;

b) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de Paulo Lopes de qualquer providência).

3.5.1 Para efeito dos prazos estipulados no item 3.5, será considerada a data do protocolo.

3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será de **Provas classificatória**.

4.2 A duração da prova objetiva para todas as funções será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

4.4 As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado:

qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

4.11 **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio**.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES POR MATÉRIA

CARGO	PROVAS OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES
Orientador Esportivo	Língua Portuguesa	4
	Matemática	4
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	2
	Conhecimentos Específicos	10

5.1- A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas, de acordo com o item 10 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - A data **provável** para a realização das provas objetivas será dia **~~8~~ 16 de março de 2025 (Domingo)**, em local a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br, conforme Cronograma previsto consta no Anexo III deste Edital.

7.1.1 HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 07:30 horas
Fechamento dos portões – 08:15 horas
Início das Provas Objetivas – 08:30 horas

7.1.2 A Prefeitura de Paulo Lopes poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

7.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

7.4.2 Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.3 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias

retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela Prefeitura de Paulo Lopes, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

7.4.4 O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Prefeitura de Paulo Lopes, mesmo que ***offline*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

7.4.5 Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4.6 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pela Prefeitura de Paulo Lopes e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o
fornecido pela Prefeitura de Paulo Lopes;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.4.7 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.4.8 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

7.6 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido em Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.

7.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

7.9 Os gabaritos preliminares serão disponibilizados no site www.paulolopes.sc.gov.br, conforme o cronograma da seleção.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura de Paulo Lopes: www.paulolopes.sc.gov.br, , devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dividida em Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos e terá caráter classificatório. a) Prova de Conhecimentos Básicos, com valor total de 4 pontos:

Língua Portuguesa: 4 questões com valor de 0,4 ponto cada, subtotalizando 1,6 pontos

Matemática: 4 questões com valor de 0,4 ponto cada, subtotalizando 1,6 pontos

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 2 questões com valor de 0,4 ponto cada, subtotalizando 0,8 pontos

b) Prova de Conhecimentos Específicos, com valor total de 6 pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

Conhecimentos Específicos: 10 questões com valor de 0,6 ponto cada, subtotalizando 6 pontos

8.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 3 (três).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. b) maior idade. c) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

d) maior pontuação em Língua Portuguesa.

9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final para o emprego de Orientador Esportivo será nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 11.4 deste edital.

11.2 Para recorrer o candidato deverá:

- Encaminhar um E-mail para folha@paulolopes.sc.gov.br.
- O E-mail encaminhado com o recurso deverá conter o CPF e o Número de Inscrição do Candidato.

11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo, conforme o Cronograma previsto no Anexo III deste Edital:

a) da homologação das inscrições (divulgação no site) - 1 (um) recurso;

b) do gabarito preliminar (divulgação no site) e prova objetiva (em poder dos candidatos);

c) do resultado preliminar (divulgação no site) - 1 (um) recurso.

11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

11.3 Caberá à Prefeitura de Paulo Lopes decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo estabelecido, após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.

11.3.1 Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo que a Prefeitura de Paulo Lopes julgar procedente, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3.2 Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

11.3.3 Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo ou não interposto exclusivamente como determinado no item 11.2.1, serão julgados como "**improcedente**", não sendo aptos a serem analisados pela Prefeitura de Paulo Lopes e arquivados sem julgamento de mérito.

11.3.4 A disponibilização da resposta aos recursos interpostos será respondida no prazo estabelecido pelo edital.

11.3.5 A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo

mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

12.3 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4 A Prefeitura de Paulo Lopes não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

12.5 As questões de Língua Portuguesa são elaboradas com base na Norma Culta da Gramática da Língua Portuguesa e não por fontes de internet ou dicionários.

12.6 A folha de respostas (gabarito) do candidato ficará disponível ao candidato durante o prazo de recursal juntamente com o resultado preliminar.

12.7 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas.

12.8 A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

12.9 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.9.1 A convocação do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp, publicação no site da prefeitura de Paulo Lopes, por edital de escolha de vaga ou ainda de forma presencial. As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas Página 6 de uma única vez. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os referidos endereço e número de telefone.

12.10 O candidato que assumir a vaga e for contratado, caso venha pedir rescisão antecipada do cargo, ficará impedido de assumir nova vaga até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 09/2025.

12.11 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12.11.1 O candidato que não possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, deve estar ciente de que NÃO poderá ser contratado, sendo o mesmo desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

12.12 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.13 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14 Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.15 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

12.16 A Homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.17 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12.18 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.19 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 13 de fevereiro de 2025.

Robson Luis Bitencourt Liberato
Secretário Municipal de Esporte e lazer

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Ortografia a nível médio; Gramática a nível médio; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

Matemática:

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Numerais Romanos. Princípios de contagem e probabilidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Paulo Lopes. Todo conteúdo do sítio: www.paulolopes.sc.gov.br. História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo dos sites www.cidades.ibge.gov.br e www.sc.gov.br/conhecasc/municipios-de-sc relativo ao Município de Paulo Lopes/SC. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos:

Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Legislação relacionada ao esporte. Conhecimentos sobre Atletismo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

ORIENTADOR ESPORTIVO
1- Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade;
2 - Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico;
3 - Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários;
4 - Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários;
5 - Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários;
6 - Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas;
7 - Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade;
8 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade;
9 - Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente;
10 - Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários;
11 - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais;
12 - Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; 13 - Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho;
14 - Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para a Educação, para o esporte e para saúde; 15 - Zelar pela prevenção e promoção de saúde;
16 - Participar das atividades e competições oficiais em que a as equipes do município promover e participar ou estiver envolvida;
17 - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos;
18 - Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; 19 - Executar tarefas correlatas.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do edital	13/02/2025
Período das Inscrições	Das 8h do dia 17/02/2025 até às 12h do dia 26/02/2025
Prazo para requerimento para pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais	Das 8h do dia 17/02/2025 até às 12h do dia 26/02/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	~~26/02/2025~~ 28/02/2025
Prazo de Recursos com relação à da Homologação das Inscrições	~~27/02/2025~~ De 01 a 03/03/2025
Divulgação da Retificação da Homologação das Inscrições (se houver)	~~28/02/2025~~ 06/03/2025
Convocação para as Provas e divulgação do local	~~06/03/2025~~ 12/03/2025
Realização da Prova Objetiva	~~09/03/2025~~ 16/03/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	~~09/03/2025~~ 16/03/2025
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito Preliminar	~~10/03/2025~~ 17 a 18/03/2025
Divulgação da Retificação do Gabarito Preliminar (se houver)	~~11/03/2025~~ 20/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	~~12/03/2025~~ 20/06/2025
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar	~~13/03/2025~~ 21 e 22/03/2025
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar (se houver)	~~14/03/2025~~ 25/03/2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	~~17/03/2025~~ 26/03/2025

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (Preenchimento pelo recebedor)	

Dados Pessoais:

Nome do Candidato (a):		
Nome Social:		
Sexo: ☐Feminino ☐ Masculino	Data de nascimento:	
RG/UF: /	CPF:	
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço:		
N°: Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF: CEP:	
Telefone:	E-mail:	
O Candidato poderá se inscrever em mais de uma carga horária. Cargo: Orientador Esportivo ☐40h ☐30h ☐20h		

Documentação:

Documento de Identificação: ☐ Sim ☐ Não Comprovante de Residência: ☐ Sim ☐ Não

Informações Adicionais:

- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos (sem a necessidade de Firma Reconhecida em cartório), não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- A inscrição no Processo de Seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Paulo Lopes, de de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (Preenchimento pelo recebedor)	

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo: Orientador Esportivo ☐40h ☐30h ☐20h	

INFORMAÇÕES PARA PROVA:

LOCAL – DIA: A data **provável** para a realização das provas objetivas será dia **~~8~~ 16 de março de 2025 (Domingo)**, em local a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br, conforme Cronograma previsto consta no Anexo III deste Edital.

Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização da Prova Objetiva.	~~06/03/2025~~ 12/03/2025

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 07:30 horas
Fechamento dos portões – 08:15 horas
Início das Provas Objetivas – 08:30 horas

A Prefeitura de Paulo Lopes poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

Dados do Recebedor:

Nome Recebedor:
Matrícula:

Paulo Lopes, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do Recebedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato (a) _____ ,
CPF nº _____, Inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de Orientador Esportivo no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes - SC, Edital nº 09/2025, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui:
_____Código correspondente do (CID-10): _____
. Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de1999 e, especialmente, no que concerne ao conteúdo do Edital nº 09/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes - SC, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OUDE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade:

☐NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.
☐HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

_____

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Paulo Lopes, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato